



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

LEI MUNICIPAL Nº729 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA EM BENEFÍCIO DA ASCCOR – ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CORUMBIARA, COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR O PARQUE DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVINO ALVES BOAVENTURA, Prefeito do Município de Corumbiara/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, Incisos IV e XI, e artigo 108 da Lei Orgânica do Município de Corumbiara/RO, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terras medindo 11,3620 há (onze hectares, trinta e seis ares e vinte centiares) que denominam chamar de lote 64-A (sessenta e quatro "A") da Gleba 02 (dois), do Setor Nova Esperança, Gleba Santa Cruz, localizada neste município de Corumbiara/RO para a ASCCOR – Associação dos Criadores de Corumbiara. O imóvel foi adquirido em 18 de Outubro de 2005, dos outorgantes vendedores Srs. Francisco de Souza e sua esposa Antônia Miguel Souza, conforme desmembramento constante na escritura Pública de Compra e Venda registrada no Livro 007-E às folhas 167 e 168, no Cartório de Registro Civil e Notas Francisco Manfredo do Amaral Almeida, situado na cidade de Corumbiara/RO, Comarca de Colorado do Oeste/RO.

§ 1º - O objetivo da doação do imóvel será para construção do Parque de Exposição do Município de Corumbiara-RO, e servirá também como sede da Associação.

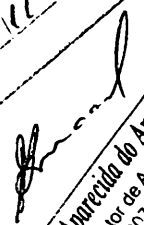
§ 2º - Em sendo no futuro dissolvido a ASCCOR, o imóvel, objeto desta doação, deverá ser devolvido ao Poder Publico Municipal, conforme preconiza o artigo 45 de seu Estatuto, que poderá indenizar as benfeitorias necessárias realizadas no referido imóvel.

Art. 2º - A doação prevista nesta Lei será formalizada em atendimento ao que preconiza o artigo 2º, da Lei Municipal nº. 712 de 18 de Setembro de 2009.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários e em especial a Lei Municipal nº. 699 de 15 de Junho de 2007, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbiara-RO, 23 de Novembro de 2009.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
Documento nº 096/02 em 23/11/09
Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Dm nº 720/09

Avenida Olavo Pires, 2129, Centro, Corumbiara-ro, Fone: (69) 3343 2192